



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA - PREFEITURA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - PREFEITURA (11.02.23.05)
(Identificador: 202348045)**

Nº do Protocolo: 23125.000498/2022-73

Marco-AP, 06 de Janeiro de 2022.

Título: Solicitação de aditivo de prazo - Contrato Nº04/2020-UNIFAP

À PROAD

Senhor Pró-Reitor,

Solicito a Vossa Senhoria providências para aditamento de prazo de vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar do dia 09/01/2022 a 09/01/2023** ao **Contrato nº 004/2020-UNIFAP**, cujo objeto é a "aquisição de sistema fotovoltaico para a geração de energia elétrica, compreendendo a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição".

Seguem anexos Ofício Nº18/2021 encaminhado pela contratada e o Relatório da Fiscalização Técnica com parecer favorável ao aditivo de prazo.

(Autenticado em 06/01/2022 15:31)
RAIMUNDO BRAZAO DO ROSARIO
ASSESSOR ESPECIAL - TITULAR
Matrícula: 2001390

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **325f3dbe78**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
PREFEITURA DE CAMPI

End. Rodovia Juscelino Kubitschek, km 02, Jardim Marco Zero, Macapá – AP
Contato: (96) 3312-1718 E-mail: secpref@unifap.br

RELATÓRIO – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

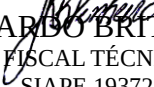
TEMA: Solicitação de prorrogação de prazo de execução dos serviços objeto do contrato nº004/2020.

Referente à solicitação de prorrogação de prazo de execução do contrato nº 004/2020, informo:

- a) O contrato em tela teve início em janeiro de 2020, semestre no qual ocorreram as visitas técnicas para reconhecimento das particularidades técnicas das infraestruturas da instituição para execução do objeto do contrato, a saber, usinas fotovoltaicas distribuídas em seis telhados da universidade;
- b) Seis blocos foram selecionados juntamente com a CONTRATADA para receberem as usinas fotovoltaicas;
 - a. Como principais critérios para seleção dos blocos, tem-se:
 - i. Blocos de salas de aula e/ou laboratórios inaugurados com menos de 10anos;
 - ii. Possuir telha metálica;
 - iii. Possuir grande área de telhado sem sombreamento; e
 - iv. Possuir subestação capaz de suportar a instalação da usina prevista.
- c) Ao fim do período de visitas técnicas a CONTRATADA, juntamente com o Prof. Me. Adenilson Costa de Oliveira, docente efetivo desta instituição e que acompanhou as visitas técnicas de inspeção dos telhados, concluiu que nenhum dos telhados selecionados possuíam condições favoráveis para suportar o peso da usina;
- d) De forma paralela aos estudos de viabilidade dos locais onde a usina poderia ser instalada, a CONTRATADA iniciou a entrega dos materiais – realizando entregas no primeiro semestre e no segundo semestre de 2020;
- e) Em 2021 não foram realizadas entregas de materiais;
- f) Em 2021 não houve definição da localização, ou método de instalação, das usinas fotovoltaicas – se serão instaladas nos telhados ou no solo;
- g) A CONTRATADA apresentou alguns orçamentos para ambas as metodologias de instalação, entretanto, no entendimento deste fiscal, nenhuma das planilhas possuía detalhamento, ou descrição de serviços, a serem aditivados de forma clara (ou analítica), o que impossibilitou qualquer análise conclusiva sobre os custos de aditivos para conclusão do contrato;

Desse modo, considerando os recursos investidos até aqui e a manifestação da CONTRATADA, Ofício nº18/2021 datado de 06 de janeiro de 2022 – a fiscalização técnica se manifesta favorável a prorrogação do prazo de execução do contrato.

É o que tenho a informar.


JOÃO RICARDO BRITO PINHEIRO
FISCAL TÉCNICO
SIAPE 1937279

A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
A/C RAIMUNDO BRAZÃO DO ROSÁRIO

Ofício: 18/2021

Belo Horizonte – MG, 06 de janeiro de 2022

Ref.: Solicitação de prorrogação de prazo de execução dos serviços objeto do contrato nº 004/2020

Prezados Senhores,

Conforme entendimentos anteriores, apresentamos a V.Sas. este pedido de renovação de prazo de vigência do nosso contrato de instalação de usina solar fotovoltaica na UNIFAP baseado nos seguintes fatos:

- Assinamos o contrato de instalação da usina em 09/01/2020 e 1º aditivo em 08/01/2021, através de concessão de uso da Ata de Registro de Preços No. 063/2019 do Instituto Federal de São Paulo – IFSP;

- Entre os meses de janeiro e abril de 2020 realizamos as visitas técnicas, vistorias, projetos técnicos e avaliação de estruturas para instalação da usina em telhados da UNIFAP;

- Em ato contínuo iniciamos o envio de materiais e equipamentos para instalação da usina;

- Entretanto, devido a Pandemia COVID-19 tivemos diversos percalços para realização das atividades previstas no projeto, sobretudo relacionados a Administração Pública e a falta de disponibilidade de materias-primas importadas, relatados nos ofícios 121/2020, 11/2021, 13/2021, 17/2021, etc.

- Deve-se ressaltar a interrupção de pagamentos pela UNIFAP para os materiais e equipamentos fornecidos em 2020, retomados somente 11(onze) meses após, em junho de 2021;

- Este atraso de pagamento, concomitante com a alta do dólar e do custo de produção, impossibilitou a conclusão de entrega em cerca de 50% dos materiais e

equipamentos previstos no projeto, sendo necessário realizar o reajuste e reequilíbrio financeiro, solicitados desde dezembro de 2020, ainda sem manifestação formal da UNIFAP. Destacamos que o concedente da Ata de Registro de Preços – o IFSP – realizou a concessão de reajuste e de reequilíbrio financeiro na mesma data (12/2020);

- Além disso, os telhados apresentados pela UNIFAP não possuem estrutura suficiente para instalação da Usina Solar Fotovoltaica, sendo necessário decidir pelo reforço do telhado ou pela instalação da usina em solo. Em ambos os casos será necessário realizar Termo Aditivo para realização dos serviços não previstos em nosso Contrato Original. Para colaborar com essa decisão a nossa empresa realizou novas visitas técnicas e desenvolveu ambos os projetos de forma voluntária, mas aguardamos desde julho de 2020 manifestação formal da UNIFAP, conforme relatado no ofício 14/2021;

- Para colaborar com o processo de decisão mantemos contato regular com a administração da UNIFAP e a sua Comissão Técnica do Projeto e não temos medido esforços para colaborar para a conclusão da obra.

Por essas razões, supervientes a nossa vontade, previstas em Lei, afetas sobretudo a Administração Pública, solicitamos sua especial colaboração para postergar por 12 (doze) meses o nosso contrato de Instalação da Usina Solar Fotovoltaica, salientamos a necessidade de regularização das pendências relatadas para cumprimento do novo prazo solicitado em até 30 dias, a partir desta data.

Certos de que poderemos fortalecer o nosso compromisso e parceria com esta Respeitável Instituição, contamos com vossa preciosa colaboração. Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

A handwritten signature in blue ink that reads "Edna Nogueira Araujo".

EDNA NOGUEIRA ARAUJO
PROBIOMAS PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ 27.500.796/0001-06



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

OFICIO Nº 24 / 2022 - SECPREF (11.02.23.05.05)

Nº do Protocolo: 23125.000396/2022-14

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2022

A Senhora

Edna Nogueira Araújo

Representante da empresa PROBIOMAS PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

Rua Ernesto Austin, 179, Bairro Boa Vista, Belo Horizonte-MG

CEP: 31060-430

Assunto: Solicitação de manifestação - Aditivo de Prazo - Contrato Nº04/2020-UNIFAP.

Prezada Senhora,

Considerando o **Contrato Nº04/2020-UNIFAP**, cujo objeto é a "aquisição de sistema fotovoltaico para a geração de energia elétrica, compreendendo a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição";

Considerando o período de vigência do prazo de execução do referido Contrato, o qual encerrará em **09/01/2022**, solicitamos de vossa empresa manifestação formal, em até 24 (vinte e quatro) horas, no que concerne ao pedido de aditamento de prazo, bem como a apresentação do cronograma físico-financeiro

Considerando a Resolução Nº 07, de 30 de Março de 2020, da Presidência do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, a qual suspende, ad referendum, o calendário Acadêmico 2020 e as atividades administrativas por tempo indeterminado (anexo), todas as documentações deverão ser encaminhadas para o email secpref@unifap.br.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

(Assinado digitalmente em 06/01/2022 01:39)
RAIMUNDO BRAZAO DO ROSARIO
ASSESSOR ESPECIAL
Matrícula: 2001390

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **9e6cfc9fc0**